



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG

150/03
24/9/03
denunciado

LEI Nº 4.264 - DE 22 DE SETEMBRO DE 2003

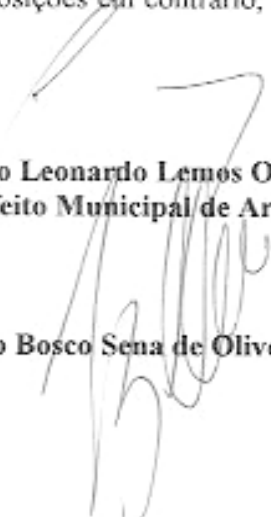
Dispõe sobre denominação de Prédio Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua **Eduardo Veloso de Resende**, a Rua "A" do Bairro Jardim Natália nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito Municipal mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.


Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

João Bosco Sena de Oliveira